



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.858, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

**“INSTITUI O OUTUBRO ROSA NO
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Outubro Rosa junto aos órgãos públicos municipais, cujas atividades deverão ocorrer no mês de outubro.

§1º. As atividades referidas no caput desse artigo deverão abranger profissionais das Secretarias Municipais e Gabinete, devendo divulgar, conscientizar e principalmente contribuir, a fim de melhorar a saúde física e emocional da população com relação ao Câncer de Mama.

§2º. O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal, bem como a toda população.

Art. 2.º A organização e direção das atividades neste Decreto serão feitas, sempre que possível, conjuntamente com os Poderes Executivo, Legislativo e com as organizações não governamentais e associações, estabelecidas no Município de Palmares do Sul.

Parágrafo único -

Art. 3.º O expediente será normal nas demais repartições da Prefeitura sediadas nos distritos.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 16 de agosto de 2013.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretária de Administração Interino